

Joanópolis, 29 de Março de 2016

Ofício Gab.nº 199/2016
Ref.: Projeto de Lei nº 08/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos por meio desta, respeitosamente, encaminhar Projeto de Lei nº 08/2016 que “Desafeta bens públicos e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão trata de bens móveis, dentre eles equipamentos e mobiliários quebrados sem interesse financeiro de reforma ou reparo, gerando ônus de armazenamento em diversos setores e para os quais solicitamos a autorização de descarte.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Cristiano Benedito
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



PROJETO DE LEI Nº 08 DE 28 DE MARÇO DE 2016

Desafeta bens públicos e dá outras providências

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Joanópolis, autorizada a vender em Leilão Público os seguintes bens considerados inservíveis para o uso da municipalidade:

Quantidade	Descrição
01	Ventilador Ventisol
01	Ventilador Batiki
01	Monitor Philips
01	Microfone sem fio Smart
01	Microfone sem fio Sony
01	Estabilizador Sms
01	Estabilizador Sms
01	Estabilizadores Is Shara
01	Mega fone
01	Máquina fotográfica Canon
01	DVD Powerpack
01	Radio aiwa CSD-A190
05	Caixinha de som p/computador
02	Teclado made china
01	Teclado Samsung
01	Estabilizador advanced



16	Fone de ouvido p/computador
01	Rádio britânia sound BS93(Pedra do Carmo)
01	Maquina fotográfica digital Sony (7,2 mega pixels compra em 2008)
01	DVD Gradiente multemidea Player D203 – serial 25U249048B5F
01	Central de Alarme
01	Computador sem monitor
01	Computador sem monitor
01	Computador sem monitor
01	Computador sem monitor
01	Bebedouro Master Frio – Icy Eletronic
01	Ventilador Ventisol
01	Ventilador Batiki
01	Monitor Philips
01	Microfone sem fio Smart
01	Microfone sem fio Sony
01	Estabilizador Sms
01	Estabilizador Sms
01	Estabilizadores Is Shara
01	Mega fone
01	Máquina fotográfica Canon
01	DVD Powerpack
01	Radio aiwa CSD-A190
05	Caixinha de som p/computador
02	Teclado made china
01	Teclado Samsung
01	Estabilizador advanced
16	Fone de ouvido p/computador

17 915810 0815 9182 34-01 31704 192,15 31-02-2016 5:08 018616 1/1



01	Rádio britânia sound BS93(Pedra do Carmo)
01	Maquina fotográfica digital Sony (7,2 mega pixels compra em 2008)
01	DVD Gradiente multemidea Player D203 – serial 25U249048B5F
01	Central de Alarme
01	Computador sem monitor
01	Computador sem monitor
01	Computador sem monitor
01	Computador sem monitor
01	Bebedouro Master Frio – Icy Eletronic
01	Ventilador Ventisol
01	Ventilador Batiki
01	Monitor Philips
01	Microfone sem fio Smart
01	Microfone sem fio Sony
01	Estabilizador Sms
01	Estabilizador Sms
01	Estabilizadores Is Shara
01	Mega fone
01	Máquina fotográfica Canon
01	DVD Powerpack
01	Radio aiwa CSD-A190
05	Caixinha de som p/computador
02	Teclado made china
01	Teclado Samsung

12-04-2016 10:45:17 11



01	Estabilizador advanced
16	Fone de ouvido p/computador
01	Rádio britânia sound BS93(Pedra do Carmo)
01	Maquina fotográfica digital Sony (7,2 mega pixels compra em 2008)
01	DVD Gradiente multemidea Player D203 – serial 25U249048B5F
01	Central de Alarme
01	Computador sem monitor
01	Computador sem monitor
01	Computador sem monitor
01	Computador sem monitor
01	Bebedouro Master Frio – Icy Electronic
01	Ventilador Ventisol
01	Ventilador Batiki
01	Monitor Philips
01	Microfone sem fio Smart
01	Microfone sem fio Sony
01	Estabilizador Sms
01	Estabilizador Sms
01	Estabilizadores Is Shara
01	Mega fone
01	Máquina fotográfica Canon
01	DVD Powerpack
01	Radio aiwa CSD-A190
05	Caixinha de som p/computador
02	Teclado made china
01	Teclado Samsung

2016-03-15 10:42:15 38-42-2016 583 016618 M



01	Estabilizador advanced
16	Fone de ouvido p/computador

Art. 2º O leilão deverá obedecer à legislação vigente das licitações de conformidade com o Artigo 134 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 28 de março de 2016.



Adauto Batista de Oliveira
Prefeito